



PREFEITURA MUNICIPAL DE SERAFINA CORRÊA

LEI Nº 2118, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2004.

**ALTERA TÍTULO V – QUADRO DO
MAGISTÉRIO MUNICIPAL – LEI Nº
1729/2000; CRIA CARGOS DE PROFESSOR E
FUNÇÕES GRATIFICADAS.**

VALCIR SEGUNDO REGINATTO, Prefeito Municipal de Serafina Corrêa, Estado do Rio Grande do Sul,

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele no uso de suas atribuições legais, sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Ficam criados mais 20 (vinte) cargos de Professor no Quadro do Magistério Público Municipal.

Art. 2º O Quadro do Magistério Público Municipal fica constituído de 115 (cento e quinze) Professores e de 08 (oito) Pedagogos.

Parágrafo Único. As especificações dos cargos efetivos de Professor e de Pedagogo são os constantes nos ANEXOS das leis que os instituíram.

Art. 3º São criados as seguintes funções gratificadas no Quadro do Magistério Municipal:

ORDEM	CARGOS	QUANTIDADE
1	Diretor de Escola do Ensino Fundamental Completo	02
2	Vice-Diretor de Escola	04
3	Diretor de Escola Infantil	02

Art. 3º O Quadro das Funções Gratificadas do Magistério Municipal passa a ser o seguinte:

ORDEM	DENOMINAÇÃO DOS CARGOS	QUANTIDADE	COEFICIENTE MULTIPLICADOR DO NÍVEL 01
1	Diretor da Escola Agrícola	01	FG 1,00
2	Diretor de Escola de Ensino Fundamental	03	FG 0,80
3	Vice-Diretor de Escola	06	FG 0,50
4	Diretor de escola de Ensino Fundamental Incompleto	02	FG 0,50
5	Diretor de Escola Infantil	07	FG 0,50



PREFEITURA MUNICIPAL DE SERAFINA CORRÊA

LEI Nº _____

Parágrafo único. O exercício das funções gratificadas é privativo de professor e/ou de pedagogo do Município ou posto à sua disposição, com a devida habilitação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário, em especial o art. 30 e o art. 31 da Lei Municipal nº 1729/2000.

Gabinete do Prefeito Municipal de Serafina Corrêa, 22 de Dezembro de 2004.

VALCIR SEGUNDO REGINATTO
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE SERAFINA CORRÊA

LEI Nº _____

JUSTIFICATIVA:

A presente lei objetiva constituir o quadro de professores, diretores e vice-diretores das unidades da rede municipal de ensino municipal para o ano letivo de 2005.

Além da previsão de demanda maior de matrículas, está programada a instalação da escola de Ensino Fundamental Leonora Marchioro Bellenzier, com aproximadamente 300 alunos de Ensino Fundamental e de 40, em Educação Infantil. Prevê-se, também, a construção de nova unidade de Educação Infantil, e um atendimento para escola para Jovens e Adultos.

O atual Quadro de Professores dispõe e apenas três (03) vagas, insuficientes para as necessidades do próximo ano letivo.

Urge criar mais cargos e efetuar a seleção legal.

Os cargos de chefia, assessoramento e comando, são uma decorrência da organização e devem existir para garantir a funcionabilidade e a consecução das metas educacionais propostas.

Gabinete do Prefeito Municipal de Serafina Corrêa, 22 de dezembro de 2004.

VALCIR SEGUNDO REGINATTO
Prefeito Municipal